

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 4.313, DE 17 DE MARÇO DE 2008

Altera a Lei nº 3.471 de 25 de fevereiro de 2002 e seus anexos, e dá outras providências.

LEONEL DAMO, Prefeito do Município de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, III, X e XI, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 8.417-1/2007, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

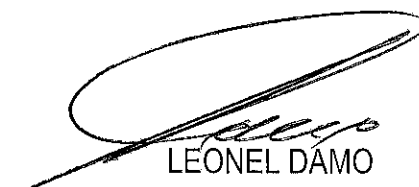
Art. 1º A referência salarial do cargo de Agente de Trânsito e Transportes I, II e III, constante no ANEXO II – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS, a que se refere o Art. 5º, I, “b”, da Lei nº 3.471 de 25 de fevereiro de 2002, passa a ser referência salarial “28-A”.

Art. 2º A referência salarial do emprego público de Agente de Transporte, constante no ANEXO VII – EMPREGOS PÚBLICOS MANTIDOS OU REDENOMINADOS A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA, a que se refere o Art. 5º, II, “c”, da Lei nº 3.471 de 25 de fevereiro de 2002, passa a ser referência “208”.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a retificar e consolidar os anexos da Lei nº 3.471 de 25 de fevereiro de 2002, em razão das alterações introduzidas por esta Lei.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 17 de março de 2008.



LEONEL DAMO
Prefeito



SILVAR SILVA SILVEIRA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



ANTONIO BERTUCCI
Secretário Municipal de Administração
e Modernização Administrativa

-vide verso-